GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

Diretoria de Gestão Regional - Projeto Licenciamento Ambiental

Parecer nº 32/FEAM/DGR - PROJETO/2026

PROCESSO Nº 2090.01.0005807/2025-25

Parecer nº 32/FEAM/DGR - PROJETO/2026 de Arquivamento			
PA SLA: 2060/2023	**Situação:**	Sugestão pelo Arquivamento	
Fase do Licenciamento:	LAC 1 (LOC)	**Validade da Licença:**	N.A.

PROCESSOS VINCULADOS	PROCESSO	SITUAÇÃO
Processo SEI – comunicados, ofícios e parecer	2090.01.0005807/2025-25	-
Uso insignificante – Certidão nº 374433/2023	Proc. nº 02347/2023	Cadastro Efetivado
Processo SEI - Cessão de Uso em Corpos D'Água da União para Aquicultura	00350.000772/2023-76	Em análise

Empreendedor:	MARCIO DE OLIVEIRA	**CNPJ:**	903.169.086-49
Empreendimento:	MARCIO DE OLIVEIRA	**CNPJ:**	903.169.086-49
Município:	Três Marias/MG	**Zona:**	Rural
Coordenadas Geográfica **Datum:** WSG-84/SIRGAS 2000	**LAT/Y:** 18°29'14.02"S	**LONG/X**	45°15'41.53"O

Localizado em Unidade de Conservação:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

Bacia Federal:	Rio São Francisco	**Bacia Estadual:**	Rio São Francisco
CH:	SF4	**Sub-Bacia:**	Entorno da Represa de Três Marias
Curso D'água mais Próximo:	Córrego doBarão		

Código	Parâmetro	Atividades do Empreendimento (DN Copam 217/17)	Pot. Poluidor / Porte / Classe
G-02-13-5	Volume Útil (m³) 8.640	Aquicultura em tanque-rede	M / G / 4

Classe predominante	Fator locacional	Modalidade licenciamento	Fase do licenciamento
Classe 4	0	LAC1	LOC

Critérios Locacionais Incidentes:
Não se aplica

Estudos Ambientais	Data	Empresa Responsável / Registro
Relatório de Controle Ambiental - RCA	junho 2023	Paulo Henrique Barbosa de Faria – CRMV/MG 13.028
Plano de Controle Ambiental – PCA	Junho 2023	Paulo Henrique Barbosa de Faria – CRMV/MG 13.028

Responsável Técnico:	Paulo Henrique Barbosa de Faria	**Registro:**	CRMV-MG

Grupo Gestor do Projeto Licenciamento Sustentável

Ludmila Ladeira Alves de Brito / Masp: 1.482.930-3

Kamila Borges Alves / Masp: 1.151.726-5

Carolina Ozorio Carriço / Masp: 1.614.989-0

Mateus Garcia de Campos / Masp: 1.265.599-9

João Paulo Rodrigues Gonçalves Régio / Masp: 1595241-9

Aprovação:

Kamila Esteves Leal – Diretora de Gestão Regional da FEAM

I. INTRODUÇÃO

O Processo Administrativo (PA) SLA nº 2060/2023 foi formalizado em 19/09/2023 via Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), e foi instruído com apresentação de Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA).

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, a atividade requerida pelo empreendedor é G-03-13-5 – Aquicultura em tanque-rede, com volume útil total de 8.640m³. O projeto se classifica em potencial poluidor/degradador médio, porte grande, portanto, sendo enquadrado como classe 4.

O PA SLA nº 2060/2023 foi avocado no âmbito do Projeto Licenciamento Sustentável, fruto de acordo de cooperação celebrado entre o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria de Estado da Casa Civil e da Fundação Estadual de Meio Ambiente, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Comunitas: Parceria para o Desenvolvimento Solidário. O projeto tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados para apoio na análise de processos administrativos de licenciamento ambiental, integrantes do passivo Semad/Feam.

O Ato de Avocação que determinou a análise e decisão do referido processo no âmbito do projeto "Licenciamento Sustentável" foi encaminhado ao empreendedor por meio do Ofício nº 277 (114589652).

Em 16/06/2026, via e-mail, foi encaminhado Oficio 01/2026, id. 142305594 e 142305281, no qual o empreendedor formalizou a solicitação de arquivamento do processo SLA nº 2060/2023.

II. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Breve Histórico

Em 12/09/2023, foi formalizada a solicitação de licença ambiental para o empreendimento, na modalidade LAC (LOC), por meio do processo SLA nº 2060/2023.

Em 15/09/2023, foi publicada no Diário do Executivo (pag. 15), a solicitação de Licença de operação Corretiva (LAC1), para aquicultura em tanque-rede.

Em 16/07/2025, foi encaminhado ao empreendedor o Ato de Avocação por meio do Ofício FEAM/DGR – PROJETO nº 277/2025, que determina a análise do referido processo no âmbito do projeto "Licenciamento Sustentável".

Entre 01 e 03 de dezembro de 2025 foi realizada vistoria ao local do empreendimento pela equipe técnica parceira.

Em 11/05/2026 foram solicitadas em informações complementares via SLA, com prazo para atendimento previsto para 10 de julho de 2026.

Sobre o empreendimento

A Área Diretamente Afetada (ADA), destinada à instalação e operação da aquicultura em tanque-rede, localiza-se no Reservatório de Três Marias, no município de Três Marias/MG, tendo como coordenadas centrais 18°29'14.02"S e 45°15'41.53"O (WSG84 - SIRGAS2000). O empreendimento está localizado às

margens do reservatório da Usina Hidrelétrica de Três Marias, tendo os tanques redes em lâmina d´água, com volume útil total de 8.640 m³.

De acordo com o RCA (2023, p. 8), o empreendimento ocupa uma área total de 6,5 hectares, dos quais 4,5 hectares são destinados à área aquícola (lâmina d'água) e 2 hectares (termo de comodato) correspondem à área em terreno. A unidade produtiva do empreendimento é composta por 120 tanques, que ocupam uma área aquícola de 0,22 ha. Já na área terrestre, a área construída corresponde a 0,03 hectare, conforme detalhado no RCA (2022, p. 9).

Conforme estudo apresentado (RCA, 2023, p. 51), trata-se de atividade de criação de tilápia (aquicultura) em sistema de tanque-rede,. considerando que as atividades se encontram em operação desde março de 2020, segundo os estudos apresentados pelo empreendedor, o enquadramento se dará por meio de uma Licença de Operação Corretiva – LOC.

Após a vistoria e em análise aos estudos apresentados, foram identificadas pendências documentais, fundiárias e ambientais destacando-se a necessidade de apresentação da delimitação geoespacial da Área Diretamente Afetada (ADA), regularização das autorizações vinculadas à atividade aquícola, comprovação da regularidade da área utilizada para implantação das estruturas de apoio, apresentação de balanço hídrico, esclarecimentos acerca da geração e destinação dos efluentes líquidos, bem como informações complementares relacionadas ao compartilhamento da atividade e à eventual incidência de intervenções ambientais.

Diante dessas inconsistências em 11/05/2026 foi formalizada solicitação de Informações Complementares por meio do Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), estabelecendo-se o prazo de 10/07/2026 para atendimento integral das exigências formuladas.

Porém, em 16/06/2026, o empreendedor se manifestou por meio do Oficio 01/2026, id. 142305281, solicitando arquivamento, justificada pelo encerramento das atividades sob sua responsabilidade.

Dessa forma, em razão da manifestação por parte do empreendedor quanto ao interesse no arquivamento do processo, este Grupo Gestor sugere o arquivamento do respectivo processo administrativo, nos termos do artigo 28, parágrafo único da Lei Estadual n. 14.184/2012.

Importante registrar que durante a vistoria e após avaliação de imagens satélites, foram observados indícios de intervenções ambientais pretéritas na área do empreendimento e em seu entorno imediato. Na ocasião, o empreendedor informou que as estruturas de apoio da atividade aquícola foram implantadas em área anteriormente utilizada como cascalheira, não tendo ocorrido supressão de vegetação para sua instalação. Esclareceu, ainda, que as intervenções identificadas na área, inclusive aquelas aparentemente ainda em curso, estariam relacionadas à extração de cascalho realizada pelo proprietário do imóvel, com destinação do material para manutenção de estradas municipais pelo Município de Três Marias.

Considerando que os elementos disponíveis nos autos não permitem concluir, no âmbito da presente análise de licenciamento, acerca da regularidade das intervenções observadas, bem como de suas respectivas responsabilidades, a questão será encaminhada à Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas – URFIS NM para avaliação e adoção das providências cabíveis, no âmbito de suas competências.

III. CONTROLE PROCESSUAL

O Processo Administrativo SLA nº 2060/2023 foi regularmente formalizado, mediante apresentação dos estudos ambientais exigidos para a modalidade de licenciamento requerida, bem como da documentação necessária à instauração do processo administrativo.

Todavia, no curso da análise foram identificadas pendências documentais, que comprometem a legalidade processual e a adequada avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento, razão pela qual foram solicitadas Informações Complementares em 11/05/2026, com prazo para atendimento até 10/07/2026.

Antes do transcurso do referido prazo, entretanto, o empreendedor manifestou expressamente seu desinteresse na continuidade do processo de licenciamento, requerendo o arquivamento do feito por meio do Ofício nº 01/2026 (id. 142305281), sob a justificativa de encerramento das atividades objeto do requerimento.

Nessas circunstâncias, o arquivamento decorre de requerimento expresso do empreendedor, hipótese prevista no art. 33, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018, segundo o qual o

processo de licenciamento ambiental será arquivado quando houver manifestação nesse sentido por parte do requerente

IV. CONCLUSÃO

Tendo em vista a manifestação por parte do empreendedor referente ao arquivamento do processo de licenciamento ambiental, este Grupo Gestor, nos termos dos artigos 28 e 50 da Lei nº 14.184/02, recomenda o ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.

Recomenda-se dar ciência à Unidade Regional de Fiscalização Norte de Minas – URFIS NM dos indícios de intervenções ambientais identificados durante a análise do processo, para avaliação dos fatos e adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas competências.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Ladeira Alves de Brito**, **Servidora Pública**, em 17/06/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ozorio Carriço**, **Servidora Pública**, em 17/06/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves**, **Servidora Pública**, em 17/06/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Rodrigues Gonçalves Régio**, **Agente de Contratação**, em 17/06/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142309316** e o código CRC **D19784F5**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005807/2025-25 SEI nº 142309316